

4. participar da fiscalização das posturas urbanísticas;
5. realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do município;
6. orientar e fiscalizar a execução de projetos.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Curso Superior Completo em Arquitetura e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NÍVEL SUPERIOR

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: ARQUIVISTA

II - Objetivo:

Incumbir-se pelo planejamento e organização do arquivo.

III – Principais Atribuições:

1. planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo;
2. planejar, orientar e acompanhar o processo documental e informativo;
3. planejar, orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais e participar do planejamento de novos documentos e controle de multicópias;
4. planejar, orientar dirigir os serviços ou centro de documentação e informação constituída de acervos arquivísticos e mistos;
5. planejar, organizar e dirigir o serviço de microfilmagem aplicada aos arquivos;

6. orientar e planejar a automação aplicada aos arquivos;
7. orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;
8. orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;
9. promover medidas necessárias à conservação de documentos;
10. elaborar pareceres e trabalhos de complexibilidade sobre assuntos arquivísticos;
11. assessorar os trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa;
12. desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes.

IV - Requisitos Mínimos para provimento: Ensino Superior em Arquivologia.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 300

VII –Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.
- Promoção para o cargo de **Arquivista, Referência 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: ARTESÃO

II - Objetivo:

Desenvolver ações terapêuticas com usuários da saúde mental, através de trabalhos manuais em oficinas.

III – Principais Atribuições:

1. promover a disseminação de conhecimentos e habilidades

manuais;

2. possibilitar através do artesanato a livre expressão associada à prática terapêutica;
3. apoiar iniciativas de caráter produtivo vinculados às potencialidades locais;
4. qualificar ou requalificar pessoas ou grupos para a produção artesanal;
5. participar de reuniões de grupo e usuários;
6. contribuir com a organização e higiene do ambiente de trabalho;
7. contribuir para reabilitação do usuário da Saúde Mental para o mercado de trabalho.

IV - Requisitos Mínimos para provimento: Ensino médio Completo

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 203

VII –Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.
- Promoção para o cargo **de Artesão, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: ARTÍFICE I

II –Objetivo:

Executar trabalhos de alvenaria e pintura de obras civis; confecção de peças de madeira em geral; instalação e conserto de sistemas elétricos; montagem e manutenção de encanamentos, tubulação e demais condutos; forjamento de ferro, aço e outros elementos metálicos, e serviços de solda.

III – Principais Atribuições:

. Pedreiro

1. preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, nas dosagens e quantidades adequadas, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e outros similares;
2. construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
3. assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais similares, unindo-os com argamassa, de acordo com orientação técnica recebida, visando o levantamento de paredes, pilares e outras etapas de construção;
4. revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento;
5. revestir, com camadas de gesso, as partes internas e os tetos das edificações;
6. construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções técnicas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
7. executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes;
8. reparar paredes e pisos;
9. trocar telhas, aparelhos sanitários e similares;
10. montar tubulações para instalações elétricas;
11. orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais que trabalham com serviços de alvenaria.

. Carpinteiro

1. selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho;
2. traçar contornos na peça de madeira a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado, a fim de possibilitar o corte;
3. serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas, tais como, serrote, plaina, formão, furadeiras, entre